



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002**

**EDITAL – 2017**

**O MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratar profissionais da área da Educação Básica na Sede, Distritos e Zona Rural, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos constantes do ANEXO I desse Edital como cadastro de reserva, em atendimento às necessidades da referida Secretaria em Regime do Contrato Temporário, conforme as observações abaixo descritas.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. A coordenação e execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a que se refere o presente Edital são de competência da Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nomeada para esta finalidade.
- 1.2. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura definir e publicar no ANEXO I, as áreas Específicas e a carga horária, quando se tratar de contratação imediata.
- 1.3. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, mediante à necessidade urgente da contratação temporária, expedir Edital de Convocação. Na ausência do candidato com melhor classificação em tempo previsto, o mesmo será substituído pelo sucessor, presente no momento do Edital, desde que comprove o que foi declarado no ato da inscrição.
- 1.4. Na hipótese da ausência de candidatos inscritos, no ato do Edital de Convocação, ou esgotado o cadastro de reserva, cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dar início a novo processo seletivo para contratação de candidatos não inscritos presentes no momento do Edital, que comprovem habilitação exigida para o cargo.

**2. OBJETO**

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade formação de cadastro de reserva, para futura contratação em caráter temporário, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas áreas Específicas citadas no ANEXO I deste Edital.

**3. REGIME JURÍDICO**

- 3.1. O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico Geral da Previdência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**

#### **4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos.

4.2. O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**4.4. Documentos a serem apresentados no momento do edital de convocação para comprovação, sob pena de indeferimento. Apresentar original e cópia.**

- a) Documento de identidade.
- b) CPF
- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última eleição
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Cartão PIS/PASEP (caso já tenha se cadastrado)
- f) Comprovante de residência
- g) Certificado de reservista (sexo Masculino)
- h) 02 fotos 3x4
- i) Atestado médico Admissional
- j) Diploma do Curso de Graduação emitido pela instituição de ensino superior, registrado no órgão competente, quando for o caso.
- k) Certificado de conclusão de curso de especialização, quando for o caso.
- l) Contagem de tempo de serviço de contrato atualizada, na função pleiteada na Rede Municipal de Ensino de Nanuque/MG, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

**4.5. O Edital de seleção e a ficha de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nanuque, [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br)**

4.6. O Edital será divulgado nas seguintes localidades: No saguão da Prefeitura Municipal de Nanuque, Fórum da Comarca de Nanuque, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação.

**4.7. O prazo de entrega da ficha de Inscrição será nos dias 22 a 24 de Maio de 2017 das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, munidos de original e cópia para serem protocolados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Araçuaí, nº 237 – centro, Nanuque/MG.**

**4.8. A classificação preliminar será divulgada impreterivelmente, no dia 29 de Maio de 2017, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em Nanuque/MG.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE MONITOR**

5.1. A seleção de candidatos à contratação de profissionais para a Rede Municipal de Ensino obedecerá à seguinte ordem de prioridade, de acordo o cargo apresentado:

- I. Candidato com formação no curso Normal em Nível Médio, Pedagogia ou Normal Superior com maior tempo de experiência profissional na área específica, mediante apresentação de contagem de tempo de serviço público na rede Municipal na Educação básica.
- II. Candidato com formação no Curso Normal em nível Médio, Pedagogia ou Normal Superior.
- III. Candidato com Ensino Médio completo com maior tempo de experiência profissional na área Específica, mediante apresentação de contagem de tempo de serviço público na Rede Municipal na Educação Básica.

**5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Maior tempo de serviço de contrato na área Específica na rede municipal na Educação Básica.
- b) Maior pontuação na avaliação de desempenho.
- c) Maior idade.

**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

6.1 A seleção de candidatos à contratação de profissionais para a Rede Municipal de Ensino obedecerá à seguinte ordem de prioridade, de acordo o cargo apresentado:

- I. Maior tempo de experiência profissional na área específica, mediante apresentação de contagem de tempo de serviço público na rede Municipal na Educação básica.

**6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Maior tempo de serviço de contrato na área Específica na rede municipal na Educação Básica.
- b) Maior pontuação na avaliação de desempenho.
- c) Maior idade.

**1. CLASSIFICAÇÃO**

1.1. Os candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão chamados de acordo com a classificação obtida e a disponibilidade de vagas existentes, formando um **cadastro de reserva** com o contingente para futura contratação conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em razão de licenças médicas, férias prêmio, licença sem remuneração e cargo vago.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**

## **2. RECURSOS**

- 2.1. Da classificação preliminar dos candidatos, cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado preliminar, isto é, nos **dias 30/05/17 e 31/05/17**.
- 2.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados informados na ficha de inscrição, no período da entrega da mesma.
- 2.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão poderá haver alteração da classificação preliminar.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. A classificação final dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 2017, será no dia **01/06/2017**.
- 3.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecerá à ordem de classificação no momento do Edital de Convocação.
- 3.3. O candidato que participar do Edital de Convocação e preencher a vaga e não atender as normas específicas do Regimento Interno das Instituições de Ensino terão o seu contrato rescindido, não podendo participar de Editais durante o ano de 2017.
- 3.4. O candidato que participar do Edital de Convocação e preencher a vaga, assinar todo o processo e ao assumir o cargo, vier a desistir da vaga por motivos pessoais, não poderá participar de Editais durante o ano de 2017.
- 3.5. No ato da convocação, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido de todos os documentos informados na ficha de inscrição, original e cópia, para comprovação e certificação das informações, sob pena de indeferimento.
- 3.6. Este Edital terá sua validade no período 19 de Maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.
- 3.7. Este presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito legal todos os editais anteriores.

Registra-se e Publica-se.

Nanuque(MG), 19 de Maio de 2017

Neide Ramos

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA**  
**NANUQUE – MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**DAS DATAS PREVISTAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>
MONITOR	CADASTRO DE RESERVA	40 HORAS	Ensino Médio
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO DE RESERVA	40 HORAS	Ensino Fundamental 1

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
EDITAL DISPONÍVEL NO SITE	<b>19 de Maio de 2017</b>	Site da Prefeitura Municipal <a href="http://www.nanuque.mg.gov.br">www.nanuque.mg.gov.br</a>
ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO	<b>22 a 24 de Maio de 2017.</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Araçuaí, nº 237 – Centro Nanuque/MG
ANÁLISE DOS COMPROVANTES	<b>25 e 26 de maio de 2017.</b>	Comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESULTADO PRELIMINAR	<b>29 de Maio de 2017.</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Araçuaí, nº 237 – Centro Nanuque/MG
RECURSOS	<b>30/05/17 e 31/05/17</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Araçuaí, nº 237 – Centro Nanuque/MG
RESULTADO FINAL	<b>01/06/2017</b>	Saguão da Prefeitura Municipal de Nanuque, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Site da Prefeitura Municipal. <a href="http://www.nanuque.mg.gov.br">www.nanuque.mg.gov.br</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA  
NANUQUE – MINAS GERAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02 – EXERCÍCIO 2017

I. **DADOS PESSOAIS: (LETRA LEGÍVEL)**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

II. **ÁREA PRETENDIDA**

Cargo: \_\_\_\_\_

- Sede  
 Vila Pereira  
 Vila Gabriel Passos  
 Zona rural( E.M.Boa Esperança)

III. Tempo de serviço na função na rede municipal de ensino (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) **Informar dias trabalhados:** \_\_\_\_\_

IV. Nota na avaliação de desempenho referente ao período trabalhado no ano de **2016** na rede municipal: \_\_\_\_\_ pontos.

V. **DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Habilitação Específica na área: \_\_\_\_\_

*Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da designação sob pena de desclassificação e que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBSERVAÇÕES:**

- ✓ NÃO SERÁ ACEITA FICHA RASURADA.
- ✓ IMPRIMIR DUAS VIAS DESTA PÁGINA, PREENCHER E ENTREGAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SER PROTOCOLADA.
- ✓ Entregar a cópia da declaração de tempo de serviço na função pleiteada e documentos pessoais, somente no momento do Edital de Convocação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA  
NANUQUE – MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nanuque (MG) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 .

À

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Cultura

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_

Candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, inscrito no  
processo seletivo simplificado desta Secretaria, venho através deste,  
solicitar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato